



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2013

**Altera os Anexos II E IV da Lei Complementar 008/2003, corrigindo o valor dos vencimentos do magistério público municipal, num percentual de 7,97% e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os valores dos vencimentos dos Professores e Coordenadores Pedagógicos, constantes do Anexo II e IV da Lei Complementar nº 008/2003, passando a ser aquelas constantes das tabelas anexas.

**Art. 2º** - Os Professores e Coordenadores Pedagógicos, que ao terem seu salário reajustado no percentual de 7,97% permanecerem com o valor inferior ao Piso Salarial Nacional, terão os seus vencimentos equiparados ao referido piso.

**Art. 3º**- Os valores de que trata o art. 1º são devidos a partir de 1º de maio de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS,** 21 de junho de 2013.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
**PREFEITO**